

**LEI Nº 3.852, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

*Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2026, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2026 e no Plano Plurianual de 2026-2029.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.305.0010.2.034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde  
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 000)-531 R\$ 6.000,00

**TOTAL R\$ 6.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade Orçamentária: 10.02 Fundo Municipal de Saúde  
10.305.0010.2.034 Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde  
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 000)-534 R:609 R\$ 6.000,00

**TOTAL R\$ 6.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 15 de abril de 2026.

**VALDETE CUNHA**  
Prefeita